LEI Nº 1617, DE 10 DE MAIO DE 1990.

REVOGA A LEI Nº 1059, DE 31 DE OUTUBRO DE 1979.

JOSÉ HAUCK, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no Art. 52, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1059, de 31 de outubro de 1979, que "Cria a Taxa de Iluminação Pública".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 10 de maio de 1990.

JOSÉ HAUCK
Presidente